

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARILDA GOUVEIA VIANA

Ata da Comissão permanente de Licitação para abertura das propostas Realizada em 19/06/2019.

Aos 19 dias do mês junho do ano de dois mil e dezenove, às 11:00 horas nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Marilda Gouveia Viana, localizada a Rua Campo Grande, nº 940, Cep. 69.911470 Bairros João Eduardo I, Município de Rio Branco - Ac reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 01/2019, publicada no D. O E nº de , 12.568 de 07 de junho de 2019, estando presentes os membros: Elcineia Moura de Assunção e Pedro Henrique Silva de Lima, Belchior Carrilho dos Santos sob a presidência da primeira, para os trabalhos de análise de documentos e julgamento das propostas apresentadas referente ao CONVITE Nº 01/2019 CEL, pelo regime de menor preço por lote tendo por objeto: material didático pedagógico, limpeza, cantina e permanentes, para atender a necessidade da Escola Marilda Gouveia Viana, localizada no Município de Rio Branco-Acre, conforme ESPECIFICAÇÕES – Anexo I. Fizeram retiradas de editais as empresas: M.J SERVIÇOS E CONSULTORIA, PAPELARIA AMAZÔNIA-EIRELI –ME, F.D.C. DE MORAES E ALFA SERVIÇOS, Enviaram documentação e suas propostas de Preços as quatro empresas acima citada. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros da Comissão. Após análise da documentação a Comissão julgou as empresas participantes habilitadas à segunda fase do certame. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS das empresas *habilitadas*, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Isto Feito, a Comissão registrou os valores cotados na MAPA COMPARATIVO, parte integrante desta Ata, sendo vencedora a empresa: M.J SERVIÇOS E CONSULTORIA ganhadora dos lotes: 01, 02, 03 e 04 a empresa F.D.C DE MORAES foi desclassificada no lote **02** devido o valor **inexequível** do item 1. Sendo que o processo licitatório será encaminhado ao órgão solicitante, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Elcineia Moura de Assunção, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.